



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

Edital N° 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria n° 205/GR, de 28/08/2018, torna pública a abertura da inscrição para Remoção no âmbito do **CAMPUS A. C. SIMÕES (MACEIÓ/RIO LARGO)** da UFAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Qualquer servidor poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, conforme modelo no anexo 01, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas – PROGEP/UFAL, através do *e-mail* remocao.ufal@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital no Boletim de Pessoal, sob pena de preclusão.

1.2. A PROGEP/UFAL, no prazo de 1 (um) dia, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.3. O procedimento de remoção regido por este edital antecede a convocação de candidatos aprovados em concurso da própria universidade, com lotação no *Campus* A.C Simões (Maceió/AL) ou no CECA (com exercício em Rio Largo/AL), de sorte que **apenas servidores lotados nesses Campi com exercício nos municípios de Maceió ou Rio Largo/AL** poderão figurar como candidatos ao presente processo de remoção.

1.3.1 Servidores participantes do edital de remoção n° 138/2019 e ainda não removidos poderão participar do presente edital, sem prejuízo, devendo proceder a escolha de lotação em caso de aprovação nos dois editais.

1.4. Esse processo seletivo de remoção destina-se aos servidores com interesse em remoção a pedido, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no quadro a seguir, de acordo com a respectiva lotação:

CARGO	QUANT. DE VAGAS	LOTAÇÃO	HORÁRIO PREVISTO
Assistente em Administração	01	USINA CIÊNCIA/PROEX	08:00 às 14:00

1.5 – O servidor contemplado pelo presente edital desempenhará suas atividades preferencialmente no horário previsto pela chefia, podendo ser modificado conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual foi concursado, respeitado, ainda, o regime de trabalho do cargo ocupado pelo servidor.

1.5.1. Os horários indicados como previstos estão sujeitos à aprovação pela Comissão de Avaliação da Jornada Flexível de Trabalho, nos termos da Resolução n° 53/2017 do Consuni/UFAL, para sua efetiva implementação.

1.5.2. O horário previsto corresponde apenas à vaga indicada no lançamento deste Edital, aplicando-se aos servidores removidos em outras vagas os horários definidos pela chefia do setor em que se der a lotação.

1.6 – As expectativas de atuação profissional para o servidor removido serão aquelas descritas conforme o quadro abaixo, podendo ser modificadas de acordo com a necessidade institucional, sem prejuízo das atribuições gerais do cargo.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO	EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL / PERFIL DESEJADO
USINA CIÊNCIA/PROEX	<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar o público visitante; • Fazer empréstimo de kits, audiovisuais; • Atividades de secretaria.

1.6.1 – A expectativa de atuação profissional indicada acima corresponde apenas à vaga disponível no lançamento do presente edital, aplicando-se aos servidores removidos em outras vagas as atribuições gerais do cargo e outras a elas atinentes, conforme designado pela chefia do setor em que se der a lotação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá participar deste edital o servidor técnico-administrativo que apresentar os seguintes requisitos:

- a) Não ter sido removido nos últimos 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste edital;
- b) Ter cumprido o primeiro período de avaliação de desempenho, de 18 (dezoito) meses;
- c) Ser lotado/a no *Campus A.C Simões (Maceió/AL)* ou no *CECA (com exercício em Rio Largo/AL)*, exceto no Hospital Universitário;
- d) Ser ocupante do mesmo cargo da vaga pretendida (Assistente em Administração).

2.2 – Também será permitida a participação do servidor que estiver nas seguintes condições:

- a) Em gozo de afastamentos ou licenças, de natureza obrigatória, desde que os mesmos finalizem em até 45 (quarenta e cinco) dias após o período de inscrições;
- b) Em gozo de afastamentos ou licenças, de natureza discricionária, desde que retornem ao trabalho em até 45 (quarenta e cinco) dias após o resultado final, sob pena de desclassificação (Licença para tratar de interesses particulares; licença para capacitação; afastamento para qualificação).
- c) Cedido ou em exercício provisório em outro órgão, desde que haja retorno em 45 (quarenta e cinco) dias após o resultado final, sob pena de desclassificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O servidor interessado deverá preencher o formulário de requerimento, conforme modelo do **anexo 02**.

3.2 – Os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail remocao.ufal@gmail.com.

3.3 – O prazo para recebimento dos formulários inicia em **18 de dezembro de 2019** e encerra em **23 de dezembro de 2019**.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As solicitações serão avaliadas pelo Setor de Dimensionamento de Pessoal da Progep.

4.2 – A seleção se dará em uma única etapa de classificação.

4.3 – Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o respectivo cargo, serão considerados, para efeito de classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

- I. Maior tempo de serviço na unidade de lotação atual;
- II. Maior tempo de serviço na UFAL;
- III. Melhor ordem de classificação no concurso prestado (para servidores submetidos ao mesmo Edital).

5. DO RESULTADO

5.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2 – O resultado preliminar da seleção será divulgado até a data de **25 de dezembro de 2019**, através do *site* da Ufal.

5.3 – Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, na data de **26 de dezembro de 2019**.

5.4 – O recurso deverá ser enviado por meio do formulário de recurso (**anexo 03**) para o mesmo *e-mail* da inscrição.

5.5 – O resultado final será divulgado no dia **27 de dezembro de 2019**, através do *site* da Ufal.

5.6 – Será dado ciência do resultado final ao Conselho da Unidade Acadêmica ou à Chefia do setor onde o servidor selecionado está lotado.

6. DA REMOÇÃO

6.1 – A remoção será efetivada a partir da liberação de portaria pela Progep **mediante a lotação de outro servidor**.

6.2 – Para os cargos disponibilizados no presente edital a remoção do servidor só ocorrerá após nomeação e posse dos candidatos concursados.

6.3 – **O servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno.**

6.4 – As vagas ofertadas serão repostas na lotação de origem do servidor contemplado por este edital.

6.5 – Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, caso contemplados pelo presente edital, deverão solicitar a exoneração da função ocupada através de processo destinado à Progep.

6.6 – Os servidores que recebem adicional de insalubridade ou periculosidade ficam cientes de que, com a efetivação da remoção, o adicional será retirado automaticamente, não impedindo nova solicitação.

6.7 – Após a remoção, o servidor removido deverá solicitar a revisão do auxílio transporte, caso seja necessário.

6.8 – Em até 60 (sessenta) dias após a remoção, a chefia imediata poderá propor a realocação do servidor técnico, mediante justificativa, nos casos em que não for demonstrada aptidão para o desempenho das atividades previstas no edital de remoção.

6.9 – O servidor técnico indicado para realocação deverá manter-se em exercício na unidade para a qual foi removido até avaliação da Progep e definição de nova unidade de lotação.

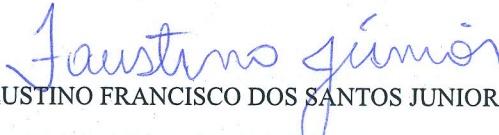
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – Neste edital não está previsto a remoção por permuta, considerando que o objeto da remoção é suprir a vaga existente.
- 7.2 – Caso a vaga oferecida não seja ocupada, haverá o aproveitamento de candidato aprovado em concurso público.
- 7.3 – O presente edital é de fluxo único, não condicionando a abertura de novos editais, conforme o resultado final divulgado.
- 7.4 – **Não será recebido pedido de desistência** do/a servidor/a contemplado/a para remoção.
- 7.5 – A validade deste edital refere-se apenas para a quantidade de vagas ofertadas (item 1.4).
- 7.6 – A adesão ao presente edital é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 7.7 – Os servidores interessados que tiverem algum processo de remoção em andamento deverão pleitear seu pedido através da presente chamada.
- 7.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

8. CRONOGRAMA

Impugnação ao Edital	Recebimento Formulários	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final	Remoção do/a Servidor/a Contemplado
2 (dois) dias úteis após publicação do Edital no Boletim de Pessoal.	18/12/2019 à 23/12/2019	25/12/2019	26/12/2019	27/12/2019	Aguardar lotação de outro servidor e Portaria de lotação emitida pela PROGEP, sob pena de perder o direito à remoção.

Maceió, 13 de dezembro de 2019.


 FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
 Pró-Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho/UFAL

1. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NOME:

TIPO:	LOTAÇÃO:
E-MAIL:	TELEFONE:

1. FUNDAMENTAÇÃO (JUSTIFICATIVAS) DO RECURSO:

Maceió/AL, ____/____/2019

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO 02

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Nome Completo:		
Cargo:	Siapc:	Possui Função Gratificada:
Telefone:	E-mail institucional:	() SIM () NÃO
Possui necessidade especial ou deficiência física? () Não () Sim: _____		
Formação:		

() Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante () Ensino Superior () Especialização () Mestrado
 () Doutorado () Pós Doutorado

Curso de Formação:

Lotação (informar setor e subsetor):

Principais atribuições desempenhadas:

Horário de trabalho:

Eu, servidor(a) acima identificado(a), venho por meio deste, manifestar interesse na convocação para preenchimento de uma vaga do cargo de Assistente em Administração, para a lotação _____, com horário de trabalho de acordo com o EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 podendo ser modificado conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual fui concursado/a.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições constantes no presente edital.

Maceió, ____/____/____.

 Assinatura do(a) servidor(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho/UFAL

1. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NOME:	
SIAPE:	LOTAÇÃO:
E-MAIL:	TELEFONE:

1. JUSTIFICATIVAS DO RECURSO:

Maceió/AL, ___ / ___ / 2019

Assinatura: _____

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 223
EM 18/12/19